



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## **CHAMADA INTERNA PROPPG 04/2026**

### **CHAMADA INTERNA PARA CADASTRO DAS COLEÇÕES BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF torna pública a abertura de do cadastro das Coleções Biológicas institucionais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, com vistas ao reconhecimento formal desses acervos como patrimônio científico da instituição.

#### **1. DO OBJETO**

A presente Chamada tem por objetivo realizar o cadastro das Coleções Biológicas da UENF, promovendo seu reconhecimento institucional e fortalecendo a conservação, a organização e a valorização dos acervos biológicos.

#### **2. PERFIL E CRITÉRIOS DAS COLEÇÕES BIOLÓGICAS**

Entende-se por Coleção Biológica, o conjunto organizado de material biológico preservado, documentado e mantido com finalidade científica, educacional e/ou de conservação da biodiversidade.

Para fins de cadastro como Coleção Biológica Institucional da UENF, a coleção deverá atender aos seguintes critérios:

- 2.1. Ser composta por acervo mensurável, constituído por espécimes ou amostras de animais, plantas, fungos ou outros grupos biológicos.
- 2.2. Possuir acervo preservado em espaço adequado, sob condições apropriadas de armazenamento, disposição e conservação, em conformidade com normas técnicas amplamente aceitas para o material biológico em questão.
- 2.3. Possuir registro do acervo em banco de dados, planilha eletrônica ou sistema informatizado contendo informações científicas associadas, seguindo padrões nacionais ou internacionais.
- 2.4. Ter como curador um docente da UENF responsável pela coleção, credenciado em Programa de Pós-graduação da UENF.
- 2.5. Possuir registro ativo no Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira (SiBBR), com informações atualizadas nos últimos seis meses.

#### **3. DO CADASTRO**

- 3.1. As inscrições para o cadastro deverão ser realizadas no período de 18 a 22 de maio de 2026.
- 3.2. Para efetuar a inscrição, o responsável pela coleção deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/Pao6u67eG88H9gW78> e anexar todos os documentos solicitados.

#### **4. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO**

- 4.1. A análise dos pedidos de cadastro será realizada por uma comissão avaliadora designada pela Pró-

reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UENF

4.2. A comissão avaliadora será composta por três membros doutores com experiência na temática, sendo pelo menos dois deles externos à UENF.

4.3 Os pedidos serão avaliados com base no atendimento aos critérios estabelecidos no item 2 desta Chamada e na documentação apresentada no ato da inscrição.

4.3. Após a análise, a comissão emitirá parecer final classificando os pedidos como “Homologado” ou “Não homologado”.

4.4 As coleções homologadas serão oficialmente cadastradas como Coleções Biológicas institucionais da UENF.

4.5 Eventuais recursos contra o resultado deverão ser encaminhados, no prazo de até 24 horas após a divulgação, para o e-mail [proppg@uenf.br](mailto:proppg@uenf.br) e serão analisados no prazo de até um dia útil após o recebimento.

## 5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrição para o Cadastro	18 a 22 de maio de 2026
Análise dos pedidos de cadastro	23 de maio a 01 de junho
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 02 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Final	Até 04 de junho de 2026

## 6. DO COMPROMISSO DAS COLEÇÕES CADASTRADAS

6.1 As coleções cadastradas comprometem-se em colaborar com ações institucionais de divulgação científica, extensão e fortalecimento do patrimônio biológico da UENF, incluindo a apresentação de produtos, exposições, relatórios técnicos ou participação em eventos acadêmicos e institucionais, sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O cadastro da coleção implica a concordância integral com as normas estabelecidas nesta Chamada.

6.2 A homologação do cadastro não implica, automaticamente, a concessão de recursos financeiros ou de apoio institucional específico, salvo quando previsto em editais próprios ou em instrumentos complementares.

6.3 O cadastro das Coleções Biológicas da UENF terá validade por prazo indeterminado, permanecendo vigente até a realização de novo processo de cadastramento ou de atualização institucional promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UENF.

6.4 Após este primeiro cadastramento, ocorrerá, em fluxo contínuo, o cadastro nas Coleções Biológicas da UENF, que será divulgado pela Pró-reitoria em momento oportuno.

6.5 Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2026

Maria Cristina Canela

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Canela Gazotti, Pró-Reitor(a)**, em 18/05/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **132079369** e o código CRC **89D360BF**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003513/2026

SEI nº 132079369

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602  
Telefone: - [www.uenf.br](http://www.uenf.br)